



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 91
Disponibilização: 20/05/2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CORE Nº 2087, DE 15 DE MAIO DE 2020

*Estabelece a prorrogação da Correição Geral Ordinária
nas varas previdenciárias da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo*

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 1997, de 26 de março de 2020, que determinou a realização de correição geral ordinária na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo, no período de 11 a 15 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de ciência dos atos correccionais às entidades referidas no art. 61, §2º, do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º. Prorrogar, até 21 de maio de 2020, dos trabalhos de correição geral ordinária na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo.

Art. 2º. Os trabalhos serão realizados na forma da Portaria CORE 1997, de 26 de março 2020.

Art. 3º. As unidades correccionadas deverão manter o acesso remoto à rede aos magistrados e aos servidores designados pela Portaria CORE nº 2042, de 27 de abril de 2020.

Art. 4º. Deverá permanecer à disposição desta Corregedoria Regional pelo menos um servidor de cada unidade correccionada capacitado para prestar informações e esclarecimentos à equipe da correição durante o período de prorrogação.

Art. 5. Determinar:

5.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

5.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

5.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

5.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

5.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

5.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal

da 3ª Região;

5.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

5.2 – ao coordenador do Fórum Previdenciário as comunicações previstas no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar remotamente os trabalhos de correição, durante o desenvolvimento das atividades e no seu encerramento, por videochamada no sistema Microsoft Teams, ou mediante comunicações por e-mail. As comunicações deverão ser instruídas com as Portarias CORE nºs 1979 e 1997, de 12 e 26 de março de 2020, respectivamente.

Art. 6º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria CORE nº 1997 que não conflitarem com as aqui determinadas, excepcionalmente, em prorrogação dos trabalhos de correição geral ordinária.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/05/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5766080** e o código CRC **8AD002BC**.